

PROJETO DE LEI Nº 86/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação do veículo VW/SANTANA placas CMW 3787 à Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP”

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de São João da Boa Vista o veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BWE03X75P000242, placas CMW 3787, com o valor de R\$ 19.886,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), recebido pelo Município em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

ARTIGO 2º: O veículo descrito no artigo anterior será doado nas mesmas condições de conservação que foi recebido da União.

ARTIGO 3º: A obrigação de recuperar o veículo, mantendo-o em perfeitas condições de uso e trafegabilidade de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, conservação, manutenção, reposição de peças, conserto do veículo e quaisquer outras despesas advindas do seu uso ou acidentes ficará a cargo da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 4º: Fica, também, a Câmara Municipal de São João da Boa Vista responsável pelo pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como toda a responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado.

ARTIGO 5º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação a ser celebrado entre as partes, conforme minuta constante do ANEXO I.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica a doação do veículo, objeto deste Projeto de Lei, para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, pois, deste modo estaremos oferecendo melhores condições materiais para as atividades desenvolvidas pelo Legislativo no cumprimento das obrigações inerentes aos seus serviços.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze (25.07.2014).

PATRÍCIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

25 de julho de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação do veículo VW/SANTANA placas CMW 3787 à Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

PATRÍCIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de bem móvel, sendo DOADORA a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e DONATÁRIA a Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro, São João da Boa Vista, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 723.406.068-53, portador do RG nº 9.689.430 – SSP/SP, residente à Av. Mauá nº 804 – Vila Nossa Senhora de Fátima em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada DOADORA e a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 54.682.836/0001-42, com sede à Rua Antonina Junqueira, 195-A, segundo andar, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador CLAUDINEI DAMALIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.904.388-60, portador do RG nº 10.953.257 – SSP/SP, residente à Rua José Ferreira Abdal, 160, Jardim Leonor, em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada DONATÁRIA, tem ajustado entre si o presente termo de DOAÇÃO, decorrente da Lei Municipal nº ____ / 2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuidora do veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BWE03X75P000242, recebido em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, avaliado em R\$ 19.886,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), resolve doá-lo, a título gratuito, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA com a aceitação da DONATÁRIA transfere, desde logo, o domínio, a posse e os direitos referentes ao bem doado, em conformidade com o art. 538 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A partir do recebimento do objeto desta doação, a DONATÁRIA assumirá as responsabilidades civis, administrativas e criminais sobre a propriedade,

utilização e circulação do veículo, bem como as eventuais despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva necessárias.

A DONATÁRIA compromete-se a providenciar a transferência da propriedade e o licenciamento do veículo doado junto ao órgão de trânsito competente, no prazo de trinta dias, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas com pagamentos de multas, taxas, impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo ficarão a cargo da DONATÁRIA, exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Celebrantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2